



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação visa atender à necessidade de reposição e manutenção do estoque de materiais de expediente, essenciais para o pleno funcionamento das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Destaca-se que os itens a serem adquiridos são de consumo rotineiro e imprescindível ao funcionamento adequado das dependências institucionais, sendo regularmente contratados por este Regional. A aquisição encontra-se prevista na Programação de Compras dos exercícios 2025/2026, compondo o Plano Anual de Contratações – instrumento de planejamento estratégico e de governança institucional, aprovado pela alta Administração, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Sob a ótica do interesse público, a contratação justifica-se plenamente, pois está alinhada aos objetivos estratégicos institucionais voltados à excelência da gestão administrativa, à racionalização dos recursos públicos e à promoção de condições adequadas ao exercício das funções jurisdicionais. Assim, a iniciativa atende aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência, pilares fundamentais da Administração Pública.

Esclarecemos que esta contratação observa a experiência de contratações anteriores, principalmente em relação às especificações dos itens, no prazo para recebimento de materiais, na relação custo-benefício e na adequação ao princípio da eficiência. Não foi juntado relatório da contratação anterior, pois, as Atas de Registro de Preços assinadas nos autos 875/2024 ainda estão vigentes.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção contínua e adequada do estoque desses materiais reflete diretamente na eficiência das atividades desempenhadas pelas unidades do Tribunal, promovendo condições mínimas de bem-estar e salubridade para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral. Tal medida evita interrupções operacionais e contribui para um ambiente de trabalho digno, seguro e funcional.

A não renovação da Ata de Registro de Preços dos autos 875/2024 se fundamenta na manifesta falta de interesse da maioria das empresas em prorrogar a vigência dos itens e, principalmente, no fato de que os poucos itens remanescentes, cujos fornecedores aceitaram a renovação, não são de interesse ou necessidade da Administração neste momento. Manter a ata



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

nessas condições seria contrário ao princípio do interesse público, por registrar preços de produtos sem demanda, e ao princípio da eficiência, por gerar um ônus administrativo para gerir um instrumento esvaziado e sem utilidade prática. Desta forma, a renovação parcial se mostra desvantajosa e antieconômica, sendo mais oportuno e adequado o planejamento de um novo certame licitatório para atender às necessidades reais deste órgão.

As especificações das caixas de arquivo de plástico e de papelão, gramos para arquivo e papéis para impressão foram elaboradas pela Divisão de Documentação e Memória. As especificações dos papéis para impressão de materiais a serem utilizados na comunicação foram feitas pela Divisão de Comunicação Social.

II - Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais”.

Esta aquisição integra o Plano Anual de Contratações de 2025/2026 e está em consonância com o Planejamento Estratégico vigente.

Esta contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável, especificamente o item do plano de ação: 14.1 - Manter a aplicação das diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho nas aquisições e contratações.

As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), conforme o seguinte detalhamento: classificação funcional programática 003342560054 e categoria econômica da despesa 3 (despesa corrente), Item SIGEO do exercício de 2025: CML 151252025000063.

O Gestor e Fiscal da contratação são: João Márcio Hidalgo Talarico (titular) e Paulo Sergio Petri (substituto). Fiscais: Luciano Cesar Nicodemo Ribeiro (titular) e Rafael Guimarães Oshiro (substituto).

III - Requisitos da contratação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

As especificações dos materiais, bem como as condições de entrega, recebimento e controle de qualidade, estão definidas no Termo de Referência, com base em práticas já consolidadas em contratações anteriores de bens de natureza similar.

A definição das condições de execução e pagamento, o regime de fornecimento de bens e condições de recebimento estão descritas de forma pormenorizada no Termo de Referência.

Optamos pela instrução para contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), pois nesta Contratação está evidenciado o enquadramento constante dos incisos I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes e V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, do Decreto 11.462/2023. Desta forma a melhor maneira de evitar materiais estocados sem previsão de uso é a aquisição de forma parcelada, o que é possível com o SRP. Os quantitativos estimados e especificações foram estabelecidos pela Coordenadoria de Material e Logística.

Em relação à adequação e eficiência dos critérios de julgamento e modo de disputa escolhido para fins de seleção da proposta mais vantajosa, esclarecemos que será realizado na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com o objetivo de adquirir bens sustentáveis, observada a disponibilidade no mercado, considerando os requisitos de qualidade constantes nas especificações. Dessa forma, visamos adquirir itens com a qualidade necessária, observando a maior competitividade possível, pelo menor custo.

Quanto aos critérios de habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista serão pormenorizados no Termo de Referência, em atendimento aos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Por fim, o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

No tocante aos requisitos de econômico-financeira, para que a licitante possa demonstrar a aptidão econômica e técnica para o cumprimento das obrigações contratuais, não serão exigidos índices que demonstrem a capacidade da empresa e o balanço patrimonial, para consultar a situação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

contábil e financeira da empresa. Isso porque há a decisão da Diretoria-Geral constante do Proad nº 18.716/2023 (doc. 58), em que consignado a análise do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 (regulamenta os arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006), sugere-se a exclusão das exigências quanto aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) para comprovação da qualificação econômico-financeira, com o objetivo de atingir a adequação do procedimento às disposições contidas no artigo do decreto supramencionado. Nesse sentido, constará a exigência de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). Concernente à habilitação econômico-financeira (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133), de acordo com o TCU: “É possível a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório” (TCU, Acórdão nº 1.201/2020 - Plenário).

Em relação aos requisitos técnicos, serão exigidos registros e comprovantes de que a licitante é apta a exercer fornecimento similar. Entende-se por similares fornecimento de produtos de materiais de expediente, sem qualquer quantitativo mínimo. O fornecedor do ramo pertinente ao objeto, cujo dado cadastral no SICAF inclua o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do Pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Em relação às cooperativas, propomos a inclusão de participação, tendo em vista decisão da Primeira Câmara do TCU (Acórdão 2463/2019), propondo a revisão da Súmula 281 do TCU, com a edição das Leis 12.349/2010 e 12.690/2012, teria sido inaugurado um novo regramento jurídico acerca das cooperativas, competindo ao órgão licitante analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração, nos termos do artigo 10, I, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017. Dessa forma, a possibilidade de não participação de cooperativas se resume às licitações para contratação de serviços terceirizados, o que não é o caso.

Não será permitida a participação de consórcios, pois, a participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si. Além disso, durante pesquisa de mercado,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

não se encontrou nenhuma evidência concreta de que o valor da contratação supere as possibilidades de fornecimento das empresas atuantes regularmente no mercado. Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Na hipótese das OSCIP a vedação da participação decorre diretamente do disposto no Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário, nos seguintes termos “1. Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. 2. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria”.

Para a formalização do contrato será necessária a comprovação da regularidade perante o CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

Em relação à consulta de Intenções de Registro de Preços publicadas por outros órgãos públicos, não conseguimos localizar IRP's que tenham todos os itens, ou boa parte dos itens que compõem este processo, com as mesmas especificações e critérios de sustentabilidade, o que tornou inviável a manifestação de interesse de participação. A relação de IRP's abertas de mesma classe foram juntadas aos autos.

No tocante à indicação de marcas e modelos, esclarecemos que a inclusão visa apenas apresentar uma referência, com o objetivo de que a descrição do objeto a ser licitado possa ser melhor compreendido, conforme art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

Com base em contratações anteriores, não foi constatada ocorrência que enseje a inclusão de impedimentos, restrições ou vedações à participação de pessoas físicas, empresas ME, EPP ou equiparadas.

Sustentabilidade:

Em observância à **Resolução CSJT nº 310**, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar, como especificação técnica do objeto:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

- Para o item: papel sulfite A4, Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, para comprovação da conformidade da origem da madeira, observando os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 v2-1.
- Para os itens agenda e livro de protocolo estamos deixando de exigir o Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, em alinhamento ao teor da Ata de Reunião, juntada ao PRORAD 875/2024, doc. 40, uma vez que se tratam de itens com quantitativos pequenos, a fim de tornar o procedimento licitatório mais célere.
 - Para os demais itens que possuem madeira ou papel em sua composição (lápis, papel tipo manilha, fitas e pastas), não foi possível confirmar a existência e regularidade de pelo menos 3 (três) potenciais fornecedores no mercado, não foram exigidos os critérios de sustentabilidade acima elencados.
 - Para os itens que preveem o papel A3 e papel para impressão de convites, não incluímos, pois não é possível garantir que os fornecedores possuam documentos comprobatórios dos fabricantes no momento do certame. Ressaltamos que tais itens não são entregues em embalagem do fabricante, sendo fornecido cortados e em quantitativo sob demanda, conforme informação obtida nos autos 20020/2023.
- Para o item: papel sulfite A4, pilhas e baterias, Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.
 - A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site do Ibama.
 - Não incluímos o CTF para a caixa plástica de arquivo, tendo em vista que localizamos apenas uma empresa que possui CTF, que é o modelo de referência. Contudo, não localizamos outras empresas produtoras de caixa plástica para arquivo com CTF disponível.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

- Não incluímos o CTF para refil de filtros para água, tendo em vista que localizamos apenas uma empresa que possui CTF, que é o modelo de referência. Contudo, não localizamos outras empresas produtoras de refil para filtro para arquivo com CTF disponível.
- Para os demais itens oriundos de industrialização (agenda, livro de protocolo, borracha branca, canetas, pincel atômico, colas, corretivo, elástico, lápis, régua, papel tipo manilha, plástico bolha, barbante, porta-lápis, bandeja, fitas, pastas, clipe, grampos, estilete, extrator, perfurador, tesoura, lacre, tira de elástico, apoio para os pés, grampeador de mesa, fio de nylon) não foi possível confirmar a existência e regularidade 3 (três) potenciais fornecedores no mercado, dessa forma, não foi exigido o CTF.
- Para os itens que envolvem o fornecimento de pilhas e baterias, deverá conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme os arts. 14 e 16 e anexo I da Resolução CONAMA nº 401/2008.
 - Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA, conforme instrução Normativa IBAMA nº 6/2013.
- Para o item Papel A4, a licitante deverá ofertar produto livre de cloro elementar.
- Não incluímos a exigência de apresentar comprovação da conformidade de que o produto é livre de cloro elementar, (ISO 14001:2015), tendo em vista que não localizamos produtos no mercado para os seguintes itens: agenda permanente, livro protocolo, papel tipo manilha, fitas adesivas e pastas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

- Para os itens que preveem o papel A3 e papel para impressão de convites, não incluímos a referida exigência, pois não é possível garantir que os fornecedores possuam documentos comprobatórios dos fabricantes no momento do certame. Ressaltamos que tais itens não são entregues em embalagem do fabricante, sendo fornecido cortados e em quantitativo sob demanda, conforme informação obtida nos autos 20020/2023.
- Importante enfatizar, seguindo orientações anteriores, que todos os critérios de sustentabilidade constantes neste ETP só foram incluídos em itens para os quais foram localizados pelo menos 3 (três) fabricantes do produto, considerando, também, as marcas de referência ou similares. Contudo, insta esclarecer que não é possível ter controle de quais fornecedores irão participar da licitação, tampouco garantir que os produtos que serão ofertados no certame atenderão tais requisitos.
- Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Em relação à previsão de que os produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008; bem como que a tinta presente em materiais de expediente, como canetas e marcadores, deve ser preferencialmente atóxica, como sugere a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, após pesquisa de mercado, destacamos:

- Para pesquisa de materiais que atendam tal exigência, foi considerado materiais de maior relevância, tanto em quantitativo, quanto em composição na fabricação do material: canetas esferográficas, régua plástica, canetas marca texto, canetas para quadro branco, pincel atômico, cola bastão, porta lápis, bandeja para papéis, pasta plástica e caixa de arquivo polipropileno para processos.
- Não incluímos a previsão de plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável para os produtos abaixo, por não termos localizado pelo menos três marcas com possibilidade de aquisição, conforme orientações anteriores da Administração deste Tribunal, para evitar obstáculo à competitividade e possibilidade de licitação fracassada:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

- Caneta Esferográfica, pois, localizamos apenas uma marca Bic (Revolutions).
- Réguas, pois, localizamos apenas uma marca (Ecoplast).
- Pincel Atômico, pois, localizamos apenas uma marca (Maxprint).
- Cola bastão, localizamos apenas uma marca com as especificações utilizadas por este Tribunal (Pritt).
- Caneta quadro branco, pois, localizamos apenas uma marca (Pilot)
- Porta Lápis, bandeja para papéis, pasta plástica pois, não localizamos nenhuma marca.
- Caixa para arquivo em polipropileno processos, pois, não localizamos marcas com as especificações, tampouco a marca de referência.

Não incluímos a previsão de tinta atóxica para os produtos abaixo, conforme de orientações anteriores da Administração deste Tribunal, para evitar obstáculo à competitividade e possibilidade de licitação fracassada:

- Caneta esferográfica, pois, localizamos apenas uma marca (compactor).
- Caneta marca texto, pois, os modelos localizados com plástico reciclado não possuem informações acerca de tinta atóxica.
- Caneta quadro branco, pois, localizamos apenas uma marca (Jocar)
- Pincel atômico, pois, localizamos apenas uma marca (Pilot)

Incluímos a previsão de plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável para os produtos:

- Caneta marca texto com plástico reciclado em sua composição, pois, localizamos as marcas: Schneider Job,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Ecowrite Maxprint e ECO Tilibra.

Importante destacar, em relação aos requisitos de sustentabilidade não incluídos, que a dificuldade em localizar fornecedores que atendam aos critérios de sustentabilidade demonstram um risco real de que a aquisição possa ser frustrada. É preciso ponderar, no entanto, que apesar do esforço em obter informações, a pesquisa tem limitações e não garante a inexistência de outras opções válidas no mercado.

A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com inciso XVII, do art. 92 a Lei nº 14.133/ 2021 e a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 2021, como condição prévia à contratação e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Comprovação de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
- O cumprimento dos subitens será demonstrado mediante autodeclaração colhida diretamente através do sistema “Compras.gov.br”, no momento da apresentação da proposta.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016;
- Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

- A comprovação dos dois requisitos acima poderá ser feita mediante autodeclaração colhida diretamente através do sistema “Compras.gov.br”, bem como mediante consulta ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, disponível no link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>

Em cumprimento às disposições contidas no art. 116 e inciso IX do art. 137, todos da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá manter, durante a toda a contratação, as condições previstas acima, devendo a CONTRATADA, em caso de alterações de suas condições, informar imediatamente ao Fiscal da contratação.

Ressaltamos que em observância à orientação constante em parecer elaborado pela Assessoria Jurídica, não estamos solicitando a comprovação de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalentes a 5% (cinco por cento), em face de ser contratação exclusiva de ME e EPP.

No que se refere a Intenção de Registro de Preços, optou-se por estabelecer o quantitativo de no máximo de 2 (dois) participantes, conforme o art. 7º, inc. I, do Decreto nº 11.462/2023, justificado pelo grande acúmulo de atividades junto aos setores envolvidos com processo de contratação no âmbito deste Tribunal, uma vez que atualmente estamos atuando com limitação de servidores, de modo que a restrição de participantes está em conformidade com a capacidade de gerenciamento.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Os quantitativos foram estimados com base no histórico do consumo do Almoxarifado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA MENSAL	SALDO ATUAL - SCMP	SUGESTÃO DE COMPRA	PEDIDO MÍNIMO A SER REGISTRADO
1.	AGENDA PERMANENTE	1,80	19	28	10
2.	LIVRO DE PROTOCOLO	0,30	4	5	2
3.	BORRACHA BRANCA	3,40	46	53	15
4.	CANETA AZUL	68	2038	3000	1500
5.	CANETA PRETA	22,80	188	360	180
6.	CANETA VERMELHA	16	151	250	100
7.	ELÁSTICO PARA PAPÉIS	2	72	100	50
8.	LÁPIS PRETO	8,08	326	139	46
9.	RÉGUA, 30 CM	3	22	46	10
10.	CANETA MARCA TEXTO	24	216	375	150
11.	CANETA PARA QUADRO BRANCO	3,50	4	54	8
12.	PINCEL AZUL	1,58	10	25	10
13.	PINCEL PRETO	1,75	5	28	10
14.	PINCEL VERMELHO	1,08	7	17	5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

15.	COLA BASTÃO	4	24	62	17	
16.	COLA INSTANTANEA	0,83	10	13	5	
17.	COLA LIQUIDA	3,13	49	48	24	
18.	CORRETIVO BRANCO	1,08	11	17	5	
19.	PAPEL MANILHA	0,11	0	2	1	
20.	PLÁSTICO BOLHA	0,02	0	1	1	
21.	BARBANTE	0,25	0	4	1	
22.	PORTA LÁPIS	1,05	0	16	2	
23.	BANDEJA PARA PAPÉIS	0,61	2	10	2	
24.	FITA CREPE	2,41	20	40	10	
25.	FITA DUREX	1,25	15	20	10	
26.	FITA KRAFT	5,50	18	86	43	
27.	FITA LARGA TRANSPARENTE	5,63	6	87	20	
28.	FITA MARROM	0	0	10	5	
	BRSUPPLY	0				
29.	PASTA CATALOGO	0,38	10	5	5	
30.	PASTA EM PAPEL CARTÃO	2	44	32	16	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

31.	PASTA PLÁSTICA COM CAPA TRASPARENTE	6,08	37	150	50	
32.	PASTA POLIONDA	1,5	19	24	15	
33.	CLIPES 00	0	0	30	10	
	BRSUPPLY					
34.	CLIPES 01	3,60	23	60	20	
35.	CLIPES 06	0,83	0	15	10	
36.	ESTILETE	2,16	16	30	10	
37.	EXTRATOR	1,72	19	26	10	
38.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	4,11	21	65	20	
39.	GRAMPO TRANÇADO N°1	0	0	2	1	
	BRSUPPLY	0,47				
40.	GRAMPO TRANÇADO N°2	0	0	2	1	
	BRSUPPLY	0				
41.	GRAMPEADOR DE MESA	2,72	0	42	20	
42.	PERFURADOR PEQUENO	0,25	7	4	3	
43.	TESOURA	1,83	0	29	15	
44.	BANDEIRA DO BRASIL	0,92	3	15	5	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

45.	BANDEIRA DO ESTADO	0,92	6	15	5	
46.	BANDEIRA DO MUNICIPIO	0,25	2	15	2	
47.	BANDEIRA DO MERCOSUL	0,42	5	15	2	
48.	BANDEIRA DE DOURADOS	0	8	4	2	
49.	PILHA AAA	20,27	12	316	100	
50.	PILHA AA	16,55	15	258	100	
51.	BATERIA ALCALINA 9V	1,60	32	40	10	
52.	PILHA A23	1,40	29	30	10	
53.	PAPEL SULFITE	57,02	643	890	435	
54.	APOIO PARA PES	1,13	22	18	10	

Além disso, no DFD foram incluídas:

- demanda da Comunicação e Seção de Cerimonial (com pedido juntado aos autos, doc. 02):

ITEM	QUANT.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	DESCRIÇÃO
1	600	200	Papel para impressão de diplomas e certificados: tamanho A3 (297x420mm), aspen perolado, 180g
2	600	200	Papel para impressão de cartazes: tamanho A3 (297x420mm), cartão duplex branco, gramatura 250g
3	800	200	Papel para impressão de convites: tamanho A4 (210X297mm), aspen perolado, 180g.
4	800	200	Papel para impressão de convites: tamanho A4 (210X297mm), couche, 180g.

- Demanda da Coordenadoria de Documentação e Memória (com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

pedido juntado aos autos, doc. 02):

Solicito a inclusão de caixas de poliondas, caixas de papelão e tiras elásticas para processos na próxima licitação de material de expediente.

Tiras elásticas - 7 mil unidades

8 mil caixas de poliondas azul da marca Polibrás código: 040109 (especificações em anexo).

7 mil caixas de papelão com as seguintes especificações:

Caixa para arquivo de processos e documentos, de papelão simples, com capa de papel craft (kraft), formato externo da caixa montada 36x26x14 centímetros (profundidade, altura, largura); com vincos para facilitar a montagem; gramatura mínima de 520g/m².

- Demanda de refil de purificadores de água (coluna e bancada), com quantitativo estabelecido com base na quantidade de equipamentos existentes (instalados e em estoque).
- Demanda de pilhas para controle de veículo, encaminhado pelo DCATT, para eventuais trocas nos controles dos veículos oficiais do tribunal.

No que se refere à prorrogação da vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ressaltamos que os quantitativos serão renovados pelas quantidades previstas inicialmente. Isso porque o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021. Insta registrar que o quantitativo foi planejado para esse período. A planilha de estimativa de demanda foi elaborada para atendimento das necessidades anuais deste Tribunal.

Os requisitos para serem observados para a viabilidade da prorrogação da ARP deverão ser: comprovação de que o preço se mantém vantajoso; haja previsão expressa no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços; e, por último, que seja efetivada por Termo Aditivo, dentro do prazo da sua vigência.

Com o objetivo de demonstrar os itens que tiveram registros anteriores, os quantitativos executados na última contratação foi:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT REGISTRADA ATÉ OUTUBRO/2025	TOTAL DE PEDIDOS ATÉ JULHO/2025
1	Agenda permanente	38	24
2	Livro de protocolo, para correspondência	4	4
22	Porta-lápis/clipe/lembrete	20	0
23	Bandeja para papéis	5	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

53	Lacre plástico para malote	20	0	
3	Borracha branca, sem PVC	168	56	
4	Caneta esferográfica, NA COR AZUL	3.914	2.600	
5	Caneta esferográfica, NA COR PRETA	302	302	
6	Caneta esferográfica, NA COR VERMELHA	341	200	
7	Elástico para papéis	177	80	
8	Lápis preto, p/ escritório	139	46	
9	Régua comum	81	27	
10	Caneta marca texto	755	300	
11	Caneta (Pincel) recarregável para quadro branco	19	10	
12	Pincel atômico recarregável, ponta larga cor azul.	42	14	
13	Pincel atômico recarregável, ponta larga cor preta.	30	10	
14	Pincel atômico recarregável, ponta larga cor vermelha.	18	9	
15	Cola bastão	83	35	
16	Cola instantânea	30	10	
17	Cola líquida	124	50	
18	Corretivo branco	33	11	
19	Papel tipo manilha	2	1	
20	Plástico bolha	3	1	
21	Barbante	7	0	
24	Fita crepe	37	20	
25	Fita adesiva plástica, tipo durex	38	20	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

26	Fita adesiva em papel Kraft	60	40	
27	Fita adesiva plástica, larga	113	37	
28	Fita adesiva plástica, larga, cor marrom	15	0	
29	Pasta Catálogo	20	10	
30	Pasta em papel cartão	75	25	
31	Pasta Plástica	278	0	
32	Pasta Plástica polionda	63	21	
33	Clipes, nº 00	63	0	
34	Clipes, nº 01	122	41	
35	Clipes, nº 6	35	0	
36	Estilete	57	25	
37	Extrator de grampos	38	19	
38	Grampos para grampeador 26/6	65	30	
39	Grampo Trançado para papéis, nº 1	5	0	
40	Grampo Trançado para papéis, nº 2	2	0	
49	Pilha palito alcalina AAA 1,5V;	146	70	
50	Pilha alcalina AA 1,5V	161	70	
51	Bateria alcalina 9V	87	40	
52	Pilha alcalina padrão A23	36	36	
55	Caixa de arquivo	3000	2.000	
56	Papel sulfite, A4 (210 x 297 mm), branco	1840	920	
57	APOIO PARA PÉS	22	22	
58	Papel para impressão de diplomas e certificados	600	600	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

59	Papel para impressão de cartazes	600	600	
60	Papel para impressão de convites, aspen perolado	800	800	
61	Papel para impressão de convites, couche	800	800	
63	Fio de nylon	2	2	
44	Bandeira do Brasil	11	11	
45	Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul,	7	7	
46	Bandeira do Município de Campo Grande	2	2	
47	Bandeira do Mercosul	5	5	
48	Bandeira do Município de Dourados	5	5	
54	Tira de elástico para processo	50	50	
62	Refil (Filtro) de Purificador de Água	184	92	
64	Cordão de crachá, personalizado	500	500	
65	Porta crachá (Bolsa Plástica PVC)	500	500	
41	Grampeador de mesa 26/6	74	24	
42	Perfurador de papéis	13	0	
43	Tesoura doméstica	47	30	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

v - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A necessidade da contratação está fundamentada no histórico de consumo do Tribunal e nos critérios de sustentabilidade aplicáveis. A solução proposta contempla a aquisição por meio de Registro de Preços, que permite melhor gestão dos estoques, agilidade no atendimento às demandas e racionalização de custos.

Foi realizada pesquisa de mercado para verificar quais requisitos de sustentabilidade poderiam ser incluídos no Termo de Referência.

Dessa forma, os itens incluídos visam atender demanda do almoxarifado, observando os critérios de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis, considerando os produtos disponíveis no mercado.

O interesse pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Em pesquisa de aquisições de outros órgãos públicos, por intermédio da ferramenta ETP Digital do portal de compras do governo federal, não localizamos outra forma de atendimento da demanda de materiais de expediente; diferente das soluções aqui elencadas.

Não localizamos IRP aberta abrangendo todos os materiais que compreendem esta aquisição e que possuam as mesmas especificações pretendidas.

VI – Estimativas do valor da contratação:

A estimativa da despesa atualizada, conforme pesquisa de preços, é de 187.386,44 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo.

Os documentos da pesquisa de preços constarão como anexo do Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, nos moldes da Instrução Normativa SEGES 65/2021, respeitando o Manual de Aquisições do TRT da 24^a Região.

GRUPO 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
1.	28	unid	Agenda permanente; costurada e colada; medindo no mínimo 140 x 200 mm; capa pesando no mínimo 840 g/m ² ; revestida de laminado de courvin; folha pesando 63 g/m ² em papel reciclado; na cor preta; contendo um dia por página, dados pessoais e agenda de telefone. Modelo de Referência/Fabricante: Tilibra ou São Domingos. - Critério Sustentável conforme item 7. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	38,92	1.089,76
2.	5	unid	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 5 registros por página, encadernado, colado e costurado. Medidas 22,5 x 15,5 cm. - Critério Sustentável conforme item 7. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	15,29	76,45
GRUPO 2					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
3.	53	unid	Borracha branca, sem PVC, macia, para lápis, tamanho mínimo 2 x 3 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	0,69	36,57
4.	3000	unid	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora	0,87	2.610,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Marca de Referência: Bic ou similar Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
5.	360	unid	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Marca de Referência: Bic ou similar Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	0,97	349,20
6.	250	unid	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Marca de Referência: Bic ou similar Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	0,73	182,50
7.	100	caixa	Elástico para papéis , tipo látex, caixa com no mínimo 25 g. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,55	155,00
8.	139	unid	Lápis preto, p/ escritório, HB nº 2, apontado, 1 ^a qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	0,49	68,11
9.	46	unid	Régua comum , material plástico, transparente/incolor, comprimento 30 cm, graduação milimetrada.	1,39	63,94



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
10.	375	unid	Caneta marca texto, na cor amarela fluorescente, com composição em plástico reciclado. Marca modelo de referência: Marca Texto Eco Tilibra, Marca Texto Ecowrite Maxprint, Marca Texto Schneider Job. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	4,31	1.616,25
11.	54	unid	Caneta (Pincel) recarregável para quadro branco , cor azul ou vermelha. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,95	159,30
12.	25	unid	Pincel atômico recarregável , ponta larga cor azul . Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	5,12	128,00
13.	28	unid	Pincel atômico recarregável , ponta larga cor preta . Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	5,30	148,40
14.	17	unid	Pincel atômico recarregável , ponta larga cor vermelha . Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	5,43	92,31



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

15.	62	bastão	<p>Cola bastão; para usos diversos; à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 10 g; na cor branca; com validade mínima de um ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	2,39	148,18
16.	13	tubo	<p>Cola instantânea, tubo com no mínimo 3 g.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	6,44	83,72
17.	48	tubo	<p>Cola líquida; para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico; à base de água, lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 90g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	2,58	123,84
18.	17	frasco	<p>Corretivo, branco, para erros de escrita, à base de água, não inflamável, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	3,19	54,23
GRUPO 3					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
				R\$	R\$
19.	2	bobina	<p>Papel tipo manilha para embrulho, 80 g/m², com 60 cm de largura, bobina de no mínimo 200 m de comprimento.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	96,00	192,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

20.	1	bobina	<p>Plástico bolha, para acondicionamento de materiais, bobina com 1,30 m de largura, rolo de 100 m de comprimento.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	86,39	86,39
21.	4	rolo	<p>Barbante, 100% algodão, 8 fios, cor natural, peso líquido mínimo: 200 g ou comprimento mínimo de 180 m.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	8,91	35,64
GRUPO 4					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
22.	16	unid	<p>Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno, tipo porta lápis, medida mínimo 8,6 x 7,8 x 23,8cm (A x L x P), cor fumê. Foto no anexo II.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	11,16	178,56
23.	10	unid	<p>Bandeja para papéis, em acrílico fumê, 2 seções.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	34,91	349,10
GRUPO 5					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
24.	40	rolo	<p>Fita adesiva crepe, estreita, medindo 1,9 cm x 50 m.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	6,81	272,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

25.	20	rolo	Fita adesiva plástica , transparente, tipo durex, medidas mínimas: 1,2 cm x 40 m, 7,5 cm de diâmetro interno. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,51	30,20
26.	86	rolo	Fita adesiva em papel kraft , larga, para empacotamento, alta aderência, medida mínima de 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	14,31	1.230,66
27.	87	rolo	Fita adesiva plástica , larga, transparente, para empacotamento, alta aderência, medida mínima de 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	4,39	381,93
28.	10	rolo	Fita adesiva plástica , larga, cor marrom, para empacotamento, alta aderência, medida mínima: 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	5,41	54,10
GRUPO 6					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
29.	5	unid	Pasta catálogo , com capa plástica preta, reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos, medidas mínimas: 24 x 33 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	14,43	72,15
30.	32	unid	Pasta em papel cartão , plastificada, com abas e elástico, cores azul, vermelha ou amarela, medindo no mínimo 34 x 24 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,55	81,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

31.	150	unid	<p>Pasta plástica com capa transparente e contracapa reforçada na cor preta, dotada de grampo e trilho, medidas mínimas: 34 x 24 cm (tipo telex).</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	3,55	532,50
32.	24	unid	<p>Pasta plástica polionda, tipo universitária, com abas e elástico, cores variadas, medindo, no mínimo, 33 x 24 x 4 cm.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	4,89	117,36
GRUPO 7					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
33.	30	caixa	<p>Clipes para papéis, confeccionados com arame de aço niquelado, nº 00; caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	3,74	112,20
34.	60	caixa	<p>Clipes para papéis, confeccionados com arame de aço niquelado, nº 01; caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	3,17	190,20
35.	15	caixa	<p>Clipes para papéis, confeccionados com arame de aço niquelado, nº 6; caixa com 50 unidades.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	5,10	76,50
36.	30	unid	<p>Estilete para cortar papéis, com lâmina de aço, comprimento mínimo 13 cm.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	3,11	93,30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

37.	26	unid	Extrator de grampos , tipo espátula, em aço inoxidável, comprimento mínimo 14 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,33	60,58
38.	65	caixa	Grampos para grampeador 26/6 , cobreado, caixa com 5.000 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	5,49	356,85
39.	2	caixa	Grampo Trançado para papéis , arame de aço com acabamento niquelado, nº 1, caixa com 12 grampos. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	5,70	11,40
40.	2	caixa	Grampo Trançado para papéis , arame de aço com acabamento niquelado, nº 2, caixa com 50 grampos. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	8,22	16,44
GRUPO 8					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
41.	42	unid	Grampeador de mesa , tipo escritório, para grampos 26/6, estrutura de metal. Medidas mínimas: 16 x 3,5 x 5,5 cm (comprimento x largura x altura). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	16,80	705,60
42.	4	unid	Perfurador para papéis , estrutura de metal pintado, com reservatório para os detritos. Furar no mínimo 20 folhas de 75g. Medidas mínimas: 11cm x 9cm x 6 cm (comprimento x largura x altura). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	24,76	99,04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

43.	29	unid	<p>Tesoura doméstica multiuso, confeccionada em aço inoxidável, com cabo anatômico em material termoplástico de alta resistência ou em aço inoxidável, tamanho mínimo 20 cm; lâminas totalmente sobrepostas reunidas por eixo central (parafuso).</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	7,46	216,34
-----	----	------	--	------	--------

GRUPO 9

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
44.	15	unid	<p>Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm).</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	113,79	1.706,85
45.	15	unid	<p>Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm).</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	100,43	1.506,45
46.	15	unid	<p>Bandeira do Município de Campo Grande, confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm).</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	116,59	1.748,85
47.	15	unid	<p>Bandeira do Mercosul, confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm).</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	113,27	1.699,05
48.	4	unid	<p>Bandeira do Município de Dourados, confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm).</p> <p>Marca/Modelo: _____</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	108,85	435,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

GRUPO 10					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
				R\$	R\$
49.	316	Unid.	Pilha palito alcalina AAA 1,5V; com aprovação do INMETRO. Marca de Referência: ELGIN ou similar - Critério Sustentável conforme item 7. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,83	894,28
50.	258	Unid.	Pilha alcalina AA 1,5V; com aprovação do INMETRO. Modelo de Referência: Duracell Ultra Advanced ou similar - Critério Sustentável conforme item 7. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,17	559,86
51.	40	Unid.	Bateria alcalina 9V; com aprovação do INMETRO. Modelo de Referência: Duracell Ultra Advanced ou similar - Critério Sustentável conforme item 7. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	9,37	374,80
52.	30	Unid.	Pilha alcalina padrão A23 (padrão para a maioria dos controles remotos de garagens e portões). Tensão 12 V. - Critério Sustentável conforme item 7.	4,39	131,70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
53.	10	Unid.	Pilha 3v CR 2032, para controle de veículo. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,92	29,20
ITENS					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
			Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	212,19	14.853,30
54.	70	cento	Tira de elástico para processo , em formato circular, medindo 50 cm de circunferência e 4 cm de largura, emenda com costura reforçada em forma de quadrado com X no meio, cor branca, lisa, confeccionada com elástico de 1 ^a qualidade. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
55.	8000	Unid.	Caixa de arquivo no modelo que acondiciona processos na posição vertical, confeccionada em polipropileno e pigmento de cor, na cor azul , espessura das paredes 2mm (mínimo de 1,6mm e máximo de 2,2mm), com tampa fixa, sem palavras impressas. Sistema de montagem com engates de fixação internos, tampa articulada e fechamento sob pressão sem linguetas para travamento. Medidas de referência aferidas com produto montado na posição da imagem do anexo II: COMPRIMENTO (mm) 250 (mínimo 248 e máximo 252), LARGURA (mm) 130 (mínimo 128 e máximo 132), ALTURA (mm) 350 (mínimo 348 e máximo 352); Medidas de referência aferidas com produto desmontado: COMPRIMENTO (mm) 832 (mínimo 830 e máximo 834) e LARGURA (mm) 652 (mínimo 650 e máximo 654). Marca/Modelo de referência: Polibrás	6,31	50.480,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			código 040109, ou similar. Marca/modelo _____ Procedência _____ (nacional / importado).		
56.	890	resma	Papel sulfite, A4 (210 x 297 mm), branco, alcalino, 75 g/m ² , fibra longitudinal, p/ impressão a laser/jato de tinta. Embalagem plastificada (antumidade), pacote c/ 500 folhas, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 e com fabricação livre de cloro elementar (PCF, TCF ou ECF). - Critério Sustentável conforme item 7. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	26,44	23.531,60
57.	18	Unid.	APOIO PARA PÉS para uso de digitadores, regulagem mínima em três alturas, por meio de simples tirar e por, sem parafusos, borboletas ou molas, pintura eletrostática nas cores cinza ou preta. Dimensões mínimas: Comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura menor 8 cm e maior 22 cm. Marca / modelo _____; Procedência (Nacional / importado): _____.	61,26	1.102,68
GRUPO 11					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
58.	600	Unid.	Papel para impressão de diplomas e certificados: tamanho A3 (297x420mm), aspen perolado, 180g Marca/modelo _____, Procedência _____ (nacional / importado).	2,76	1.656,00
59.	600	Unid.	Papel para impressão de cartazes: tamanho A3 (297x420mm), cartão duplex branco, gramatura 250g. Marca/modelo _____, Procedência _____	1,01	606,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			_____ (nacional / importado).		
60.	800	Unid.	Papel para impressão de convites: tamanho A4 (210X297mm), aspen perolado, 180g. Marca/modelo _____, Procedência _____ (nacional / importado).	1,41	1.128,00
61.	800	Unid.	Papel para impressão de convites: tamanho A4 (210X297mm), couche, 180g. Marca/modelo _____, Procedência _____ (nacional / importado).	1,04	832,00
ITENS					
Refil (Filtro) de Purificador de Água Água tratada com elemento filtrante. Desinfecção com efeito bactericida e bacteriostático, conforme NBR 14908. Remoção de materiais pesados. Purificação com redução do cloro e de outras substâncias químicas e orgânicas, fornecendo água límpida, transparente, sem gosto e sem cheiro. No mínimo cinco camadas de filtragem com os seguintes elementos, ou equivalentes: Polipropileno de 25 micra, Zeolite, Carvão ativado, Carvão ativado impregnado com prata coloidal, Manta e tela texturizada. O Refil deverá ser compatível com os purificadores de água existentes neste Tribunal, da marca Top Life, modelos: New Platinum Class e Bebedouro Conjugado Top 40. Marca/Modelo de referência: Top Life / Refil Carbon Individual ou similar Marca/modelo _____ Procedência _____ (nacional/importado)					
63.	2	unid	Fio de nylon espessura de 1,8 mm com 500 metros para aparador de grama	171,26	342,52



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			<p>Espessura: 1,8 mm</p> <p>Comprimento: 500 metros</p> <p>Embalagem: carretel.</p> <p>Marca/modelo _____</p> <p>Procedência: _____ (nacional/importado).</p>		
64.	30	Unid	<p>Filtro de Purificador de Água</p> <p>Tripla filtração</p> <p>Duração de 3.000L ou 6 meses.</p> <p>Sistema girou-trocou</p> <p>O Refil deverá ser compatível com os purificadores de água existentes neste Tribunal, da marca IBBL, PURIPRESS 40 C.</p> <p>Marca/Modelo de referência: IBBL C+ 3 ou similar</p> <p>Marca/modelo _____</p> <p>Procedência _____ (nacional/importado)</p>	48,09	1.442,70
65.	7000	Unid.	<p>Caixa para arquivo</p> <p>Material: Papelão Ondulado (Kraft):Gramatura: no mínimo 500 g/m².</p> <p>formato externo da caixa montada 36x26x14 centímetros (profundidade, altura, largura)</p> <p>Tipo de onda: Onda C para maior resistência à compressão e empilhamento ou superior</p> <p>Revestimento: Papelão com tratamento contra umidade (como verniz ou laminação) para proteger contra deterioração em ambientes úmidos.</p> <p>Capacidade de empilhamento: Suporte para pelo menos 3-5 caixas empilhadas sem deformação (ECT – Edge Crush Test – acima de 32)</p>	7,40	51.800,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			Marca/modelo _____ Procedência _____ (nacional/importado)		
66.	20000	Unid	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tipo espelho: garra, com capacidade para 300 folhas, cor branca. Marca/modelo _____ Procedência _____ (nacional/importado)	0,28	5.600,00

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:

O objeto da presente operação consiste na aquisição de materiais de expediente, por registro de preços, conforme as especificações e condições do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza dos itens, não se fazem necessárias atividades de manutenção ou assistência técnica. A garantia dos materiais será exigida nos termos do Termo de Referência, seguindo a prática das últimas contratações de mesmo objeto.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Sugerimos o agrupamento de alguns itens, de acordo com características e similaridades do mercado, nos moldes das contratações anteriores, visando ampliar a competitividade, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos licitantes.

Os itens agrupados são: Grupo 1 (agenda, livro de protocolo); Grupo 2 (borracha, canetas, elástico, lápis, régua, pinceis, colas, corretivo); Grupo 3 (papel e plástico para embrulho, barbante); Grupo 4 (porta-lápis, bandeja); Grupo 5 (fitas adesivas); Grupo 6 (pastas); Grupo 7 (clipes, estilete, grampos, extrator de grampos); Grupo 8 (grampeador, perfurador, tesoura); Grupo 9 (bandeiras); Grupo 10 (pilhas e baterias); Grupo 11 (Papéis para CCOM).

Quanto ao agrupamento, insta destacar que serão observadas as condições preconizadas no art. 82, §2º da Lei 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

É importante destacar a eficiência procedural decorrente da redução do número de grupos do objeto, possibilitando melhor gestão operacional nas etapas de licitação, de emissão de empenhos e gestão das compras.

Quanto aos itens não agrupados (elástico para processo, caixa de arquivo de polipropileno, papel sulfite A4, apoio para os pés, refil de purificador de água, fio de nylon, caixa de arquivo de papelão), considerando as particularidades dos objetos a serem adquiridos, destaca-se que a condução da disputa de forma individualizada aumenta significativamente as chances de êxito no certame. Tal medida se justifica em razão das especificidades desses itens e da necessidade de se observar o ramo de atuação dos potenciais fornecedores, que, em regra, possuem especialização distinta em relação aos demais grupos de materiais licitados.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Trata-se de contratação visando adquirir o material necessário para o funcionamento deste Tribunal, no cumprimento da função Jurisdicional.

O quantitativo foi estimado com base no histórico de demanda, conforme documentos juntados aos autos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A especificação dos objetos a serem adquiridos foi realizada tendo por princípio a busca da melhor solução mantendo o equilíbrio do binômio preço-qualidade, visando o atendimento das necessidades e maior economia para a Administração Pública.

O julgamento deverá ocorrer segundo critério de menor preço, desde que sob a estrita obediência dos requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização, inclusive



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, conforme art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

No tocante às contratações correlatas, o processo anterior foi instruído no PRORAD 875/2024.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Consta no item III deste ETP, os critérios de sustentabilidade que serão aplicados no certame e suas justificativas.

Considerando todo o ciclo de vida dos materiais, os itens recicláveis serão destinados à coleta seletiva e os não recicláveis serão encaminhados ao aterro sanitário após a utilização.

Não foi incluída a exigência para a empresa realizar a coleta e destinação de pilhas/baterias, conforme consta na Resolução CSJT nº 310, tendo em vista que o TRT24 dispõe de meios mais seguros e eficazes para promover a logística reversa dos suprimentos, conforme já pronunciado pela SSAI.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da aquisição de materiais de expediente; uma vez que esta é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Nome: João Marcio H. Talarico
Telefone: 3316-1843
E-mail: material@trt24.jus.br

Nome: Rafael Pereira Cardozo
Telefone: 3316-1844
E-mail: compras@trt24.jus.br

Nome: Mateus Cominetti
Telefone: 3316-1891
E-mail:
socioambiental@trt24.jus.br